



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 079/95

PUBLICAÇÃO EM: 1 Regional
NO DIA: 16.03.95
NA EDIÇÃO N.º: 1.108
FLS. N.º: 11
PG. N.º: 11

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, a repassar recursos financeiros à APAE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte L E I:

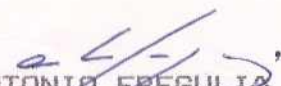
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, a repassar mensalmente, à A.P.A.E. - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Formosa do Oeste - Pr., recursos financeiros na ordem de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) à R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), durante o período de 1º de fevereiro à 31 de dezembro de 1995.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta orçamentária constante do Orçamento vigente, assim especificado:
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
0602 - SERVIÇOS DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
08492522.014 - APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal, aos treze dias do mês de março de mil, novecentos e noventa e cinco.


ANTONIO FREGULIA
Prefeito Municipal